PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

Ofício nº 3901/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 122/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 122/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 192/2024-GP, de 26 de fevereiro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre informações complementares ao Memorando nº 27857/2023-SMMA, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 20448, de 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 809bb36f-4f47-432c-88e4-df684e7af913.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Data:** 16/04/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 20448/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 122/2024 – DILAÇÃO DE PRAZO	

Senhor Secretário,

Em resposta ao Requerimento nº 370/2023 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, qual requer informações a nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2003 (Código Tributário Municipal), conforme especifica:

- Se não foi regulamentado ainda, quando o será?

Quanto aos quesitos listados no requerimento nº 370/2023, o Município de Foz do Iguaçu está comprometido em ampliar e fortalecer sua política de gestão integrada de resíduos, com propósito de atender as legislações pertinentes em vigência e ao mesmo tempo, tornar o Município cada vez mais, sustentável social, ambiental e economicamente.

A exemplo do programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis, a SMMA tem empenhado esforços para ampliar o programa de resíduos orgânicos, iniciado em 2022 e assim atender a legislação em questão. Dada a sua tipicidade e complexidade a regulamentação da lei deve-se atentar às fases que a antecedem, tais como: preparação e planejamento, infraestrutura e recursos. Posteriormente à regulamentação, dá-se a operação, expansão e aprimoramento.

Em 2022, o município iniciou o projeto piloto, do Programa Municipal de Resíduos Orgânicos, tendo instalado 30 de biodigestores em unidades de ensino, prédios públicos e comunidades vulneráveis, o que serviu como base para sua ampliação à comunidade.

Cabe ressaltar que este modelo está sendo replicado em outros municípios, com apoio da Itaipu Binacional, em parceria com a Caixa Econômica Federal, através do Programa Itaipu Mais que Energia.

Neste sentido, com o objetivo de ampliar o Programa Municipal, o governo municipal apresentou proposta e foi contemplado, com a aquisição de 15 (quinze) unidades de biodigestores, com a intenção de instalação nos pontos de entrega voluntária de resíduos orgânicos, sendo ofertado como uma forma de recepcionar os resíduos orgânicos gerados pela

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9bbba384-2f71-4f23-8816-f58427ed913c.

comunidade e que possibilite a aplicação de benefícios fiscais para contribuintes que dele desejarem participar, conforme indicado pelo vereador.

O programa de orgânicos, assim como dos recicláveis, têm os catadores e catadoras de materiais recicláveis, como sujeitos da ação, sendo necessário novo edital de credenciamento de cooperativas para execução de tais serviços.

Tendo como premissa os dados acima, o município está em fase de estruturação das ações que antecedem a regulamentação do referido desconto, sendo que, para algumas das fases, sem previsão orçamentária.

Em resumo do contido no Plano de Trabalho: Implantação de Programa Municipal de Coleta de Resíduos Orgânicos Domiciliares, encaminhado anteriormente, especificamente quanto ao cronograma das etapas e eixos das atividades a serem desenvolvidas apresentamos a tabela abaixo:

Etapa I - Preparação e Planejamento 2024		
Elaboração de Termos de Referência para Aquisição de biodigestores anaeróbios (infraestrutura)	Preparação e planejamento do sistema informatizado para aplicação de benefícios fiscais.	Edital de Credenciamento de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis; Recepção, instalação e capacitação de operadores para operacionalização do sistema.
Etapa II - Infraestrutura e Recursos 2024/2025		
Aquisição de material para sensibilização ambiental dos usuários.	Credenciamento e Capacitação dos usuários para uso do equipamento através de Campanhas de Sensibilização Ambiental (porta a porta). Ampliação gradativa.	Início da recepção dos resíduos orgânicos gerados pela comunidade e quantificação Desconto na taxa de lixo após participação anual (2025) Manutenção do programa.

- Como os munícipes podem usufruir desse desconto?

Os munícipes que tenham interesse em usufruir do desconto deverão cadastrar-se no programa, destinar os resíduos orgânicos ao ponto de entrega voluntária mais próximo da sua residência, onde será contabilizada a sua participação, quanto a periodicidade e quantidade de resíduos destinados ao programa, sendo estabelecido um tempo mínimo de participação para obtenção do desconto da taxa anual do lixo.

À disposição para quaisquer informações adicionais necessárias.
Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9bbba384-2f1744f2-3814-6f38427ed913.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
CAMILA SILVA ANTUNES

Ângela Luzia Borges de Meira – **Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente**

ROSELI BARQUEZ ALVES DE ASSIS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 900ba36e-2f47-4f23-9816-6f58427ed913.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **20.448/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 122/2024 – DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9bccac8e-21b1-4fe3-9016-63d320edb1ec&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
9bccac8e-21b1-4fe3-9016-63d320edb1ec

Hash do Documento

C9FBC42C5F92A733A90C650CDB00CB9DAAC73ECFDACC6B6B229E9272DB9C95E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2024 é(são) :

CAMILA SILVA ANTUNES (Signatário) - CPF: ***29628932** em 16/04/2024 12:31:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 16/04/2024 12:33:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSELI BARQUEZ ALVES DE ASSIS (Signatário) - CPF: ***80369949** em 16/04/2024 12:22:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 809bb36f-4f47-432c-88e4-df684e7af913.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.901/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 122/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=809bb36f-4f47-432c-88e4-df684e7af913&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
809bb36f-4f47-432c-88e4-df684e7af913

Hash do Documento

6E8E9689208C11A2E47BB807894B96EA68CC609F6B1B1AF67E171E77FB69D222

Anexos

REQ 122-2024.pdf - **2839c547-973e-4388-a0fb-a06610c01171**
RESPOSTA REQ 122-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 20448-2024 - SMMA.pdf - **9ef94a4f-e4a6-4aa3-b2ab-93c33484a640**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 19/04/2024 5:39:37 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 19/04/2024 6:07:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.